

# Mesa 1: REAJUSTE E NEGOCIAÇÃO: ASPECTOS LEGAIS



SIMONE PARRÉ  
— ADVOGADOS —



COMO O  
**AUDHOSP E AUDHASS**  
CONTRIBUEM PARA  
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

**22º AUDHOSP**

Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar



**8º AUDHASS**

Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

## Reajuste e Negociação



### Apresentação e Currículo Profissional – Conflito de Interesses



**Simone Parré** – Advogada inscrita na OAB/SP 154645, É formada pela Universidade Cidade de São Paulo, e pós-graduada em Direito Processual Civil pela PUC/SP, e em Direito Contratual pela Escola Paulista de Direito.

Há 25 anos de experiência em consultoria voltada para o setor privado de saúde (OPS, Santas Casas, Hospitais, etc).

Superintendente Jurídico do Sistema ABRAMGE/SINAMGE/SINOG E UCA (2016/2021)

Membro efetivo da Comissão de Direito Médico e da Saúde da OAB/São Paulo (2015/2018, 2019/2021 e 2022/2024)

Vice Presidente da Comissão de Defesa das Santas Casas na OAB/SP (2019/2021)

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Regulação e Saúde Suplementar da Comissão de Direito Médico e de Saúde da OAB/SP (gestão 2019/2021 e 2022/2024)

Membro da Associação Internacional do Direito do Seguro – AIDA (GT Saúde)



## Reajuste e Negociação



COMO O  
**AUDHOSP E AUDHASS**  
CONTRIBUEM PARA  
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

**22º AUDHOSP**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar

**8º AUDHASS**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

### ESTRUTURA DO ATENDIMENTO DE SAÚDE NO BRASIL Após Constituição de 1988

Sistema Público - SUS

Sistema Privado

Art. 196: A saúde é um direito de todos e um dever do estado

Art. 199: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada

Serviços Próprios

- Ambulatórios
- Hospitais
- Laboratórios
- Atendimento de Emergências
- Saúde da Família

Serviços Credenciado

- Saúde Complementar
- Hospitais
- Laboratórios
- Médicos

Medicina Liberal

- Consultórios
- Hospitais
- Laboratórios

Saúde

- Suplementar
- Medicina de Grupo
- Coop. Médicas e Odontológicas Grupo
- Seguro Saúde
- Filantrópicas
- Auto Gestão

## O que regulamenta essa relação?

- Setor Público: contrato ou convênio (Base Legal: CF/88, art. 199, § 1º ; Lei 8080/90 – art. 24 a 26 e seus §§; Portarias MS (Portaria de Consolidação nº 02/2017 [qualificação da assistência gestão hospitalar; estabelecimento de valores e formas de repasses dos recursos financeiros condicionados ao monitoramento de metas qualiquantitativas ]– Lei nº 14.820/2024 – autorizou o reajuste anual da tabela SUS)

## Reajuste e Negociação



# O que regulamenta essa relação?

- Setor Privado: autonomia da vontade - contrato (Base Legal: Lei 9.656/98 alterada pela Lei 13.003/2014 - Resoluções ANS – RN 503 regulamenta as regras de celebração de contratos escritos, RN 512 – Fator de Qualidade)

# Lei 9656/98



A Lei 13.003/2014 incluiu o artigo 17-A, e estabeleceu que as condições da prestação de serviços deverá ser regulada por **contratos escritos**.

O § 2º do referido art. 17-A, estabelece que o contrato deve definir com clareza as condições de sua execução, fixando direitos e responsabilidades das partes, inclusive:

II - a definição dos valores dos serviços contratados, dos critérios, da forma e da periodicidade do **seu reajuste** e dos prazos e procedimentos para faturamento e pagamento dos serviços prestados;

## Reajuste e Negociação

# Lei 9656/98



§ 3º **A periodicidade do reajuste** de que trata o inciso II do § 2º deste artigo **será anual e realizada no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias**, contado do início de cada ano-calendário.

§ 4º Na hipótese de vencido o prazo previsto no § 3º deste artigo, a **Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**, quando for o caso, **definirá o índice de reajuste**.

# Resolução RN 503



- ✓ A RN regulamenta o artigo 17-A da Lei nº 13.003/2014 e reforça a obrigatoriedade dos **contratos escritos** e a necessidade de definição dos valores, dos critérios, forma e periodicidade dos reajustes.
  
- ✓ Veda expressamente (art. 5º):
  - VII - estabelecer **formas de reajuste condicionadas à sinistralidade** da operadora; e
  - VIII - estabelecer **formas de reajuste que mantenham ou reduzam o valor nominal do serviço contratado.**

# Resolução RN 503



- ✓ Os valores devem ser fixados em moeda corrente ou em tabela de referencia (art. 11)
- ✓ Critérios de Reajuste de modo claro e objetivo (art. 12)
  - § 1º A **composição da remuneração e os critérios de reajuste** deverão **considerar atributos de qualidade e desempenho da assistência à saúde previamente discutidos e aceitos pelas partes**, observados o disposto na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e demais regulamentações da ANS em vigor. ( RN 436/2018)

# Resolução RN 503



- ✓ Periodicidade do reajuste: Anual na data do aniversário do contrato (art. 12 § 2º)
- ✓ Autoriza a livre negociação como forma de reajuste, desde que haja a negociação durante os primeiros 90 dias a partir de 1º de janeiro de cada ano

Art. 20. As operadoras que mantenham contrato não escrito com prestadores de serviço permanecem em situação de irregularidade, sujeitas à aplicação das **penalidades cabíveis**.

*Reajuste e Negociação*

# Resolução RN 512



Dispõe sobre a utilização do índice da ANS para o reajuste dos contratos com os prestadores, regulamentando o disposto no § 4º do art. 17-A da Lei 9656/98 e estabelece o Fator de Qualidade

Índice da ANS: IPCA

Quando o índice da ANS é obrigatório?

LIVRE NEGOCIAÇÃO COMO ÚNICA FORMA DE REAJUSTE

+

NÃO HOVER ACORDO ENTRE AS PARTES NO PRAZO DE 90 DIAS

*Reajuste e Negociação*

# Resolução RN 512



Fator de Qualidade é o percentual aplicado ao índice de reajuste anual dos prestadores de serviços de saúde estabelecido pela ANS, qual seja, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o cumprimento de critérios de qualidade.

O Fator de Qualidade está escalonado em níveis, que após a alteração da norma, passaram a ser de 115%, 110%, 105%, ou 100% do IPCA a depender do cumprimento dos requisitos de qualidade.

# Resolução RN 512

## CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DO FATOR DE QUALIDADE

Tipo de Prestador	Percentual aplicado sobre o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo			
	Nível A 115% do IPCA	Nível B 110% do IPCA	Nível C 105% do IPCA	100% do IPCA
 <b>HOSPITAIS E HOSPITAIS-DIA</b>	<p>Certificado de Acreditação (nível máximo)</p> <p>e</p> <p>Núcleo de Segurança do Paciente cadastrado na ANVISA e ter realizado pelo menos uma notificação via NOTIVISA a cada trimestre, no último ano;</p> <p>e</p> <p>Possuir, ao menos, 75% das guias envidadas pelo prestador de serviço de saúde à operadora de plano privado de assistência à saúde no formato eletrônico da(s) versão(ões) vigentes do Padrão TISS no ano-base calendário.</p>	<p>Certificação (que englobe todo o escopo da assistência);</p> <p>e</p> <p>Núcleo de Segurança do Paciente cadastrado na ANVISA e ter realizado pelo menos uma notificação via NOTIVISA a cada trimestre, no último ano;</p> <p>e</p> <p>Possuir, ao menos, 75% das guias envidadas pelo prestador de serviço de saúde à operadora de plano privado de assistência à saúde no formato eletrônico da(s) versão(ões) vigentes do Padrão TISS no ano-base calendário.</p>	<p>Núcleo de Segurança do Paciente cadastrado na ANVISA e ter realizado pelo menos uma notificação via NOTIVISA a cada trimestre, no último ano</p> <p>e</p> <p>Possuir, ao menos, 75% das guias envidadas pelo prestador de serviço de saúde à operadora de plano privado de assistência à saúde no formato eletrônico da(s) versão(ões) vigentes do Padrão TISS no ano-base calendário.</p> <p>ou</p> <p>Participação em um dos projetos de indução à qualidade da DIDES/ANS, quando couber.</p>	Demais casos



COMO O  
**AUDHOSP E AUDHASS**  
CONTRIBUEM PARA  
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

**22º AUDHOSP**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar



**8º AUDHASS**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

## Reajuste e Negociação

# Resolução RN 512



COMO O  
**AUDHOSP E AUDHASS**  
CONTRIBUEM PARA  
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

**22º AUDHOSP**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar



**8º AUDHASS**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

Tipo de Prestador	Percentual aplicado sobre o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo			
	Nível A 115% do IPCA	Nível B 110% do IPCA	Nível C 105% do IPCA	100% do IPCA
 <b>SADT, CLÍNICAS DE SADT E SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR (HOMECARE)</b>	<p>Certificado de Acreditação (nível máximo)</p> <p>e</p> <p>Núcleo de Segurança do Paciente cadastrado na ANVISA e ter realizado pelo menos uma notificação via NOTIVISA a cada trimestre, no último ano (exceto para laboratórios de análises clínicas, laboratórios de patologia clínica e serviços de atenção domiciliar);</p> <p>e</p> <p>Possuir, ao menos, 75% das guias envidadas pelo prestador de serviço de saúde à operadora de plano privado de assistência à saúde no formato eletrônico da(s) versão(ões) vigentes do Padrão TISS no ano-base calendário.</p>	<p>Certificação (que englobe todo o escopo da assistência);</p> <p>e</p> <p>Núcleo de Segurança do Paciente cadastrado na ANVISA e ter realizado pelo menos uma notificação via NOTIVISA a cada trimestre, no último ano (exceto para laboratórios de análises clínicas, laboratórios de patologia clínica e serviços de atenção domiciliar);</p> <p>e</p> <p>Possuir, ao menos, 75% das guias envidadas pelo prestador de serviço de saúde à operadora de plano privado de assistência à saúde no formato eletrônico da(s) versão(ões) vigentes do Padrão TISS no ano-base calendário.</p>	<p>Núcleo de Segurança do Paciente cadastrado na ANVISA e ter realizado pelo menos uma notificação via NOTIVISA a cada trimestre, no último ano (exceto para laboratórios de análises clínicas, laboratórios de patologia clínica e serviços de atenção domiciliar);</p> <p>e</p> <p>Possuir, ao menos, 75% das guias envidadas pelo prestador de serviço de saúde à operadora de plano privado de assistência à saúde no formato eletrônico da(s) versão(ões) vigentes do Padrão TISS no ano-base calendário.</p> <p>ou</p> <p>Participação em um dos projetos de indução à qualidade da DIDES/ANS, quando couber.</p>	Demais casos

## Reajuste e Negociação

# Resolução RN 512



COMO O  
**AUDHOSP E AUDHASS**  
CONTRIBUEM PARA  
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

**22º AUDHOSP**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar



**8º AUDHASS**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

Tipo de Prestador	Percentual aplicado sobre o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo			
	Nível A 115% do IPCA	Nível B 110% do IPCA	Nível C 105% do IPCA	100% do IPCA
 CLÍNICAS	<p>Possuir 80% ou mais de profissionais de saúde com uma ou mais titulações na área de saúde (Residência, Título de Especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria, Pós-graduação Stricto Senso)</p> <p>e</p> <p>Possuir 80% ou mais de profissionais de saúde que tenham realizado pelo menos uma capacitação em cursos na área de saúde, de no mínimo 80 horas por ano-calendário.</p> <p>ou</p> <p>A Pessoa Jurídica possuir Acreditação e/ou Certificação (que englobe todo o escopo da assistência).</p>	<p>Possuir 60% ou mais de profissionais de saúde com uma ou mais titulações na área de saúde (Residência, Título de Especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria, Pós-graduação Stricto Senso)</p> <p>e</p> <p>Possuir 60% ou mais de profissionais de saúde que tenham realizado pelo menos uma capacitação em cursos na área de saúde, de no mínimo 40 horas ano-calendário.</p>	<p>Possuir 60% ou mais de profissionais de saúde que tenham realizado capacitação em cursos na área de saúde, de no mínimo 40h por ano calendário.</p>	<p>Demais casos</p>

## Reajuste e Negociação

# Resolução RN 512



COMO O  
**AUDHOSP E AUDHASS**  
CONTRIBUEM PARA  
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

**22º AUDHOSP**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar

**8º AUDHASS**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

Tipo de Prestador	Percentual aplicado sobre o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo			
	Nível A 115% do IPCA	Nível B 110% do IPCA	Nível C 105% do IPCA	100% do IPCA
 PROFISSIONAIS DE SAÚDE / CONSULTÓRIOS INDIVIDUAIS	Possuir ao menos uma titulação comprovada na área de saúde (residência, título de especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria, Pós-graduação Stricto Senso)  e Ter realizado pelo menos uma capacitação em cursos na área de saúde, de no mínimo 80 horas por ano-calendário.	Possuir ao menos uma titulação comprovada na área de saúde (residência, título de especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria, Pós-graduação Stricto Senso)  e Ter realizado pelo menos uma capacitação em cursos na área de saúde, de no mínimo 40 horas por ano-calendário.	Ter realizado pelo menos uma capacitação em cursos na área de saúde, de no mínimo 40 horas por ano-calendário.	Demais casos

## Reajuste e Negociação



Como o **ESG** pode contribuir nessas relações negociais?

O conceito de **ESG** está relacionado diretamente aos princípios de **governança** e **sustentabilidade** e a sociedade como um todo tende a cobrar desse setor cada vez mais ações nesse sentido



## Reajuste e Negociação

O objetivo é implementar e aprimorar **boas práticas** nas dimensões (ou eixos):

(E)Ambiental

(S)Social

(G)Governança



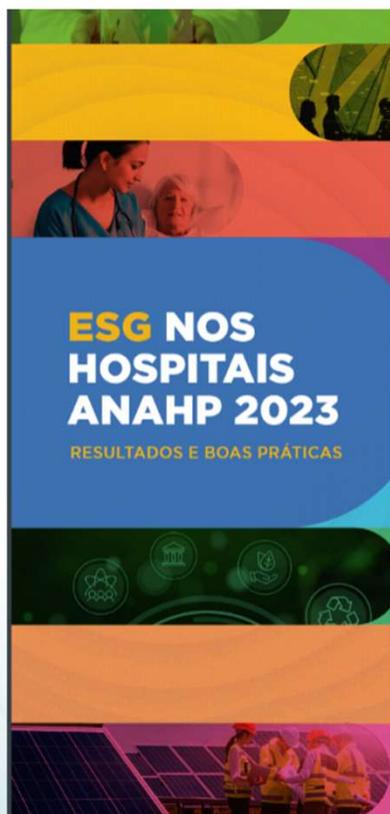
COMO O  
**AUDHOSP E AUDHASS**  
CONTRIBUEM PARA  
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

**22º AUDHOSP**  
Congresso Nacional de  
Auditoria em Saúde  
e Qualidade da Gestão  
e da Assistência  
Hospitalar



**8º AUDHASS**  
Congresso Nacional de  
Auditoria em Saúde  
e Qualidade de  
Assistência Hospitalar  
na Saúde Suplementar

## Reajuste e Negociação



AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

### Guia de Governança e Responsabilidade Socioambiental (ESG) da ANS



**ANS** Agência Nacional de Saúde Suplementar  
Rio de Janeiro | Setembro de 2024



COMO O  
**AUDHOSP E AUDHASS**  
CONTRIBUEM PARA  
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

**22º AUDHOSP**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar



**8º AUDHASS**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

Lançamento do guia ANS ocorreu em 05/09/24 quando foi realizado um webinar pelo Youtube

## Reajuste e Negociação

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

# Guia de Governança e Responsabilidade Socioambiental (ESG) da ANS



**ANS** Agência Nacional de Saúde Suplementar  
Rio de Janeiro | Setembro de 2024



COMO O  
**AUDHOSP E AUDHASS**  
CONTRIBUEM PARA  
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

**22º AUDHOSP**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar



**8º AUDHASS**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

### 2.6.1 DIMENSÃO AMBIENTAL

- Mensuração de CO2 e reversão em mudas de árvores – comunidade.
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRS.
- Horta orgânica com sistema de compostagem, plantio de mudas e sementeira.
- Plano de replantio de áreas degradadas.
- Fontanário: possibilita acesso a água potável à população.
- Ecopontos.
- Adoção das normas Global Reporting Initiative – GRI.
- Pannel de energia fotovoltaica.
- Certificação de energia 100% renovável em hospital.
- Uso de veículos híbridos.
- Certificação ISO 14001.
- Programa Carbono Neutro.
- Proteção de nascentes.
- Eu ajudo na Lata.

## Reajuste e Negociação

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

# Guia de Governança e Responsabilidade Socioambiental (ESG) da ANS



**ANS** Agência Nacional de Saúde Suplementar  
Rio de Janeiro | Setembro de 2024



COMO O  
**AUDHOSP E AUDHASS**  
CONTRIBUEM PARA  
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

**22º AUDHOSP**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar



**8º AUDHASS**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

### 2.6.2 DIMENSÃO SOCIAL

- Doação de consultas para comunidade.
- Programa Jovem Aprendiz.
- Patrocínio a paratletas e atletas.
- Campanha violência contra mulher com espaço de canal de denúncias.
- Mulheres na Liderança.
- Capacitação em Libras.
- Guia de Diversidade.
- Contratação pessoas com deficiência.
- Plano de Redução de disparidades salariais – igualdade de gênero.
- Escola de artes na comunidade.
- Programa de alfabetização.
- Projeto Gestão da saúde mental.
- Participação na rede de voluntariado.
- Programa com a criação de quatro grupos de diversidade: de equidade racial (Multitude), de equidade de gênero (Dona), de inclusão de pessoas com deficiência (Sem Barreiras) e LGBTQIAP+ (Diversicolors).

## Reajuste e Negociação

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

# Guia de Governança e Responsabilidade Socioambiental (ESG) da ANS



**ANS** Agência Nacional de Saúde Suplementar  
Rio de Janeiro | Setembro de 2024



COMO O  
**AUDHOSP E AUDHASS**  
CONTRIBUEM PARA  
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

**22º AUDHOSP**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar



**8º AUDHASS**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

### 2.6.3 DIMENSÃO DA GOVERNANÇA

- Política de Governança Corporativa.
- Política de Gerenciamento de Riscos.
- Adesão ao ISS ESG Corporate rating Alert.
- Relatórios de sustentabilidade (ESG e GRI).
- Canal de Denúncia.
- Políticas de Integridade e anticorrupção.
- Código de Conduta e de Ética.
- Governança Digital.
- Política de Qualificação dos Fornecedores.
- Gestão de Segurança da Informação.
- Relatório Anual de Compliance.
- Investimento em fundos de empresas ESG.

## Reajuste e Negociação



- ✓ Respeitabilidade
- ✓ Confiança
- ✓ Reconhecimento



COMO O  
**AUDHOSP E AUDHASS**  
CONTRIBUEM PARA  
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

**22º AUDHOSP**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar



**8º AUDHASS**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

# Muito obrigada!

Obrigada!



**Simone Parré**

Email: [simone@sparreadvogados.com.br](mailto:simone@sparreadvogados.com.br)

Tel: (011) 2507-4480

Cel: (011) 9 9969-5959  

[www.sparreadvogados.com.br](http://www.sparreadvogados.com.br)



COMO O  
**AUDHOSP E AUDHASS**  
CONTRIBUEM PARA  
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

**22º AUDHOSP**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar



**8º AUDHASS**  
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar